ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN
PROTOCOLO Nº 2326 / 2021
DATA. 24 / 06 / 21 HORAS: 10:00
p/ Carlos Begno
Rômulo Sérgio Silva
CPF Nº 017.390.894-21
Técnico Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº 051 /2021**

***Institui a Campanha de Fomento e Conscientização da importância da Doação de Sangue e de Medula Óssea, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.***

O Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães apresentou o presente projeto à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no uso das suas atribuições, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no município de Currais Novos/RN, a Campanha de Conscientização e Fomento da importância da doação voluntária e regular de sangue e do cadastramento para a doação de medula óssea.

**Art. 2º** - A presente Campanha tem como objetivo:

I - informar e conscientizar a população acerca da importância da doação de sangue e de medula óssea e dos procedimentos para fazer o cadastro no registro oficial de doadores de medula óssea;

II - estimular a população, por meio de campanhas publicitárias, a doar sangue e se cadastrar para a doação de medula óssea.

III - combater a crescente escassez de bolsas de sangue no Hemocentro Regional Dr. Francisco Alberto Ribeiro de Macedo, de Currais Novos/RN.

**Art. 3º** - O poder público, diretamente ou com a participação de entidades privadas, poderá promover e/ou estimular a doação de sangue e de medula óssea para fins terapêuticos.

**Art. 4º** - As empresas parceiras que aderirem a campanha, mediante incentivo para que seus funcionários se tornem doadores, receberão o Selo Municipal de Empresa Solidária com a Vida, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Considera-se como empresa solidária com a vida a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a informar, conscientizar e estimular seus funcionários à doação voluntária e regular de sangue e ao cadastramento para a doação de medula óssea.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

§2º. As empresas que aderirem ao programa deverão fazer seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Os critérios para se tornar um doador são definidos pelo Ministério da Saúde e é preciso que o voluntário atenda a todos os requisitos.

**Art. 6º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Humberto Gama, Currais Novos, 23 de junho de 2021.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador PROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## JUSTIFICATIVA

O ato da doação de sangue é um gesto altruísta, em que com uma pequena quantidade do próprio sangue é possível salvar a vida de até quatro pessoas. A necessidade de sangue pode partir de pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, a exemplo de transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. Assim como, é indispensável para que pacientes com doenças crônicas graves possam viver por mais tempo e com mais qualidade, além de ser de vital importância para tratar feridos em situações de emergência ou calamidades.

Diante disso, o Ministério da Saúde reforça periodicamente a importância de os brasileiros adotarem a cultura solidária da doação regular e espontânea de sangue. Assim, o presente projeto tem o objetivo de conscientizar sobre a importância e incentivar a doação de sangue e medula óssea, a fim de manter os estoques de sangue sempre abastecidos e não apenas em datas específicas.

Todavia, em meio ao contexto gerado pela pandemia da Covid-19 e, consequentemente, as medidas de contenção de contágio, como o isolamento social, houve uma queda vertiginosa nos estoques dos bancos de sangue do município.

Portanto, como forma de reverter essa situação periclitante, é de fundamental importância que haja incentivos para a doação de sangue e de medula óssea, tanto por parte do poder público, quanto de empresas privadas. Assim sendo, conclamamos aos nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Palácio Ver. Humberto Gama, Currais Novos, 23 de junho de 2021.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador PROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Protocolo:** 2326/2021
**Projeto de Lei Nº 051/2021**

## CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Nº 051/2021: Institui a Campanha de Fomento e Conscientização da Importância da Doação de Sangue e de Medula Óssea, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

**Autoria:** Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães **Data do Protocolo:** 24/06/2021

**Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.**
**Presidente:** Leilza Palmeira de Medeiros
**Relator:** Sebastião Cabral de Lima
**Secretario:** Mattson Ranier Gomes de Araújo

## DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Agosto de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Agosto de 2021.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Protocolo:** 2326/2021
**Projeto de Lei Nº 051/2021**

3. Parecer do relator:

POR ENTENDER A GRANDE IMPORTÂNCIA DO TEOR DESTE PROJETO DE LEI, UMA VEZ QUE TAIS DOAÇÕES LITERALMENTE SALVAM VIDAS. SOU DE PARECER FAVORÁVEL AO REFERIDO PL Nº 051/2021.

CURRAIS NOVOS/RN, 10 DE AGOSTO DE 2021.

Sebastião Cabral de Lima
VEREADOR
CPF 109.582.854-87

Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Agosto de 2021.

Beija Palmeira de Medeiros

Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Voto em anexo. ——.

Secretário
Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF: 093.455.734-96

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

| | |
|---|---|
| X | Aprovada |
| | Rejeitada |
| | Empatada |

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021.

**Edmilson Francisco de Sousa**
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **13** de **Setembro** de 2021.

**Edmilson Francisco de Sousa**
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



## VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Antônio Marcos Toledo Xavier | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Daniel Beserra do Nascimento | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Edmilson Francisco de Sousa | ■ | Favorável | ■ | Contrário | ■ | Abstenção | ■ | Ausente |
| Ezequiel Pereira da Silva Neto | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Francisco Iranilson de Medeiros | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Givaldo Charles Dantas Simões | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| João Gustavo C. G. Guimarães | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Jorian Pereira dos Santos | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Leilza Palmeira de Medeiros | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Lucieldo da Silva | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Mattson Ranier Gomes de Araújo | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Sebastião Cabral de Lima | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Ycleyber Trajano da Silva | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Antonio Marcos Toledo Xavier | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Daniel Beserra do Nascimento | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Edmilson Francisco de Sousa | ■ | Favorável | ■ | Contrário | ■ | Abstenção | ■ | Ausente |
| Ezequiel Pereira da Silva Neto | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Francisco Iranilson de Medeiros | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Givaldo Charles Dantas Simões | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| João Gustavo C. G. Guimarães | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Jorian Pereira dos Santos | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Leilza Palmeira de Medeiros | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Lucieldo da Silva | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Mattson Ranier Gomes de Araújo | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Sebastião Cabral de Lima | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Ycleyber Trajano da Silva | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

| | |
|---|---|
| **X** | Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes |
| | Aprovada por maioria dos vereadores presentes |
| | Rejeitada |

13. Dispensado o interstício a requerimento do Edil **Ver. Mattson Ranier Gomes de Araújo .**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em **13** de **Setembro** de 2021.

Ycleyber T da Silva

**Ycleyber Trajano da Silva**
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei n.° 051/2021 de 24 de junho de 2021, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, que "Institui a Campanha de Fomento e Conscientização da Importância da Doação de Sangue e de Medula Óssea, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências", para a nossa análise e apreciação.

Após a leitura e análise do parecer, resolvemos acompanhar o voto do Relator Ver. Sebastião Cabral de Lima, tendo em vista que o Projeto de Lei n.º 051/2021 se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pelo voto favorável.

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2021.

**Mattson Ranier Gomes de Araújo**
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Protocolo:** 2326/2021
**Projeto de Lei Nº 051/2021**

## CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Nº 051/2021: Institui a Campanha de Fomento e Conscientização da Importância da Doação de Sangue e de Medula Óssea, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

**Autoria:** Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães **Data do Protocolo:** 24/06/2021

**Comissão: SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Presidente:** Lucieldo da Silva
**Relator:** Jorian Pereira dos Santos
**Secretário:** Ezequiel Pereira da Silva Neto

## DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Saúde, Educação e Assistência Social** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Agosto de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Agosto de 2021.

_____
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Protocolo:** 2326/2021
**Projeto de Lei Nº 051/2021**

3. Parecer do relator:

Parecer em Anexo.

Profº Jorian Pereira dos Santos
Relator
VEREADOR
CPF.: 040.033.844-07

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de Agosto de 2021.

Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

SEGUE em ANEXO o PARECER.

Currais Novos, 08/09/21

Ezequiel Pereira da S. Neto
VEREADOR
CPF 057.249.824-49

Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada.

| | |
|---|---|
| **X** | Aprovada |
| | Rejeitada |
| | Empatada |

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021.

**Edmilson Francisco de Sousa**
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação na Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **13** de **Setembro** de 2021.

**Edmilson Francisco de Sousa**
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



## VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Antonio Marcos Toledo Xavier | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Daniel Beserra do Nascimento | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Edmilson Francisco de Sousa | ■ | Favorável | ■ | Contrário | ■ | Abstenção | ■ | Ausente |
| Ezequiel Pereira da Silva Neto | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Francisco Iranilson de Medeiros | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Givaldo Charles Dantas Simões | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| João Gustavo C. G. Guimarães | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Jorian Pereira dos Santos | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Leilza Palmeira de Medeiros | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Lucieldo da Silva | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Mattson Ranier Gomes de Araújo | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Sebastião Cabral de Lima | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Ycleyber Trajano da Silva | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Antonio Marcos Toledo Xavier | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Daniel Beserra do Nascimento | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Edmilson Francisco de Sousa | ■ | Favorável | ■ | Contrário | ■ | Abstenção | ■ | Ausente |
| Ezequiel Pereira da Silva Neto | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Francisco Iranilson de Medeiros | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Givaldo Charles Dantas Simões | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| João Gustavo C. G. Guimarães | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Jorian Pereira dos Santos | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Leilza Palmeira de Medeiros | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Lucieldo da Silva | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Mattson Ranier Gomes de Araújo | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Sebastião Cabral de Lima | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |
| Ycleyber Trajano da Silva | X | Favorável | | Contrário | | Abstenção | | Ausente |

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

| | |
|---|---|
| **X** | Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes |
| | Aprovada por maioria dos vereadores presentes |
| | Rejeitada |

13. Dispensado o interstício a requerimento do Edil Ver. Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em **13** de **Setembro** de 2021.

Ycleyber Trajano da Silva

**Ycleyber Trajano da Silva**
1º Secretário

**PARECER DO RELATOR**
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL**

**PARECER Nº. 0023/2021.**
**INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 051/2021. Institui a Campanha de Fomento e Conscientização da Importância da Doação de Sangue e de Medula Óssea, no município de Currais Novos/RN.

## I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que institui a Campanha de Fomento e Conscientização da Importância da Doação de Sangue e de Medula Óssea, viabilizando diversas políticas públicas para a população e dando outras providências no campo da Doação de Sangue e Médula Óssea.

O Projeto foi protocolado no dia 24 de junho de 2021, passou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer favorável a aprovação da matéria, chegando para parecer nesta respectiva comissão.

É o breve relatório.

## II - Análise.

**Da delimitação do objeto da presente análise.**

Importante esclarecer que o presente parecer delimita-se a apreciar a viabilidade do Projeto de Lei nº 051/2021, no tocante a Campanha de Fomento e Conscientização da Importância da Doação de Sangue e de Médula Óssea do município de Currais Novos.

**Justificativa**

Considerando o Artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, a qual dispõe que:

> A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso

> universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". (BRASIL,1988)

Considerando por fim, entende-se que esse Projeto de Lei irá beneficiar muitos cidadãos, salvando vidas por meio de uma campanha altruísta, social e de saúde pública.

Desta forma, com viés educativo e de promoção da doação voluntária de sangue e medula óssea, de acordo com o Ministério da Saúde (2015, p. 50) "Chama-se atenção, igualmente, para a importância dos conceitos de cidadania e solidariedade, por ser a doação de sangue um ato de solidariedade e exercício de cidadania".

## III. Conclusão

**Pelo exposto, diante da análise do projeto, perante os parâmetros legais que regem a nossa Educação, Saúde e Assistência, exponho através deste, meu parecer FAVORÁVEL, ao Projeto de Resolução nº 051/2021, que institui a Campanha de Fomento e Conscientização da Importancia da Doação de Sangue e de Medula Óssea no âmbito do município de Currais Novos.**

Currais Novos/RN, 23 de agosto de 2021.

Profº Jorian Pereira dos Santos
VEREADOR
CPF.: 040.033.844-07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.478.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VOTO**

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei nº 051/2021 de 23 de junho de 2021 de autoria do Vereador Municipal o Sr. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, que *"Institui a Campanha de fomento e conscientização da importância da doação de sangue e de medula óssea, no município de Currais Novos e de outras providencias."*

Após analisar sobre o projeto de lei nº 051/2021, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado os pareceres dos relatores das seguintes comissões: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e da COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em as mesmas foram favoráveis conforme consta anexo ao referido projeto.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer técnico, que teve como conclusão APROVAÇÃO TOTAL ao PL.

Em ato continuo, o Projeto de Lei nº 051/2021, seguiu para COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o relator traçou seu parecer, que restou concluso favorável em sua totalidade.

Dessa forma, meu voto ao PL nº 051/2021 e de Voto favorável ao referido PL, e sigo o parecer do relator da COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diante disto opino ser favorável ao PL nº 051/2021 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Currais Novos/RN, 08 de setembro de 2021.

Ezequiel Pereira da S. Neto
VEREADOR

**Ezequiel Pereira da Silva Neto**
**Vereador**